



**EDITAL Nº 010/2022**

## **CHAMADA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DA INSTITUIÇÃO FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS – 2021<sup>1</sup>**

A Diretoria de Pós-graduação e Extensão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faculdade de Caldas Novas - UNICALDAS, torna público o presente **Edital de Projetos de Extensão** para o ano de 2022 e convida os professores interessados em apresentar propostas de projetos, nas formas e condições a seguir estabelecidas.

### **I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º.** O objetivo desse Edital é convidar os professores da Faculdade de Caldas Novas - UNICALDAS a submeterem propostas de Projetos de Extensão para serem desenvolvidos durante o segundo semestre de 2022, considerando as diretrizes estabelecidas na **Política de Atividades de Extensão**.

### **II - DA DEFINIÇÃO**

**Art. 2º.** Projeto de Extensão, no escopo deste edital, é um conjunto de ações, com duração determinada, de caráter educativo, social, tecnológico, artístico ou científico, com objetivo específico a curto e médio prazo, que visa fomentar a relação entre a teoria e a prática, envolvendo a comunidade acadêmica e a sociedade.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º.** As propostas devem ser apresentadas por professores do quadro de docentes, nas seguintes condições:

- a) As propostas devem ser apresentadas por professores com carga horária disponível e compatível com o projeto submetido;

<sup>1</sup>Este Edital foi adaptado do edital do Centro Universitário Senac para o desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, Edital 049/2015

- b) O candidato não poderá ter pendências em projetos anteriores, desenvolvidos na Instituição (exemplos: pendências e atrasos referentes à entrega de relatório, orientações não concluídas e não justificadas, etc.);
- c) Os projetos de Extensão deverão obrigatoriamente se apresentar com caráter educativo, social, tecnológico, artístico ou científico, envolvendo a comunidade acadêmica e a sociedade;
- d) Propostas que estejam incompletas, imprecisas, ou que de alguma forma não atendam aos termos deste Edital, serão excluídas do processo;
- e) As condições de participação constantes neste Edital serão aplicadas rigorosamente. As propostas que violarem alguma destas condições serão excluídas do processo.

**Parágrafo único.** Terá prioridade na escolha os projetos que estejam vinculados a parceria com organizações, empresas, ou demais instituições ou que atendam à comunidade externa com o objetivo de agregar conhecimento e/ou fomento para a execução das atividades de extensão.

#### **IV - DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS DO PROJETO**

**Art. 4º.** A Faculdade de Caldas Novas - UNICALDAS, considerando suas competências, apoiará os projetos de Extensão aplicada nas seguintes áreas temáticas:

1. Juventude e desenvolvimento social;
2. Geração de trabalho e renda em economia solidária;
3. Direitos humanos;
4. Atenção à pessoa idosa e à pessoa com deficiência;
5. Educação ambiental;
6. Gestão ambiental ou sustentabilidade;
7. Apoio à organização e desenvolvimento comunitário;
8. Inclusão digital;
9. Apoio às atividades de escolas públicas;
10. Educação de jovens e adultos, incluindo apoio ao desenvolvimento de sistemas locais e regionais de educação, alfabetização e letramento.

**Art. 5º.** As propostas deverão obrigatoriamente buscar os seguintes objetivos:

<sup>1</sup>Este Edital foi adaptado do edital do Centro Universitário Senac para o desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, Edital 049/2015

**a) Contribuição social e relevância imediata:** A Faculdade de Caldas Novas - UNICALDAS busca projetos que sejam conectados a uma necessidade ampla da comunidade com visão prático/científico.

**b) Multidisciplinaridade:** os projetos devem promover a integração entre as áreas do conhecimento desta instituição.

**c) Oportunidade para participação de alunos da Graduação:** os projetos devem contemplar a participação de alunos da Graduação e/ou comunidade externa, conforme descrito no Regulamento de Atividades de Extensão.

**d) Inserção regional:** os projetos devem contribuir com o desenvolvimento local e regional.

## **V - DA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS**

**Art. 6º.** As propostas deverão ser apresentadas à coordenação de Extensão e coordenações de Curso seguindo as etapas descritas abaixo:

a) Apresentação do Projeto de Extensão: a proposta (Anexo I) deve conter os dados de identificação do projeto, características da execução, caracterização da clientela/público, características do curso, justificativa, produtos acadêmicos, objetivo geral e específico, fundamentação teórica, metodologia, ementa, conteúdo programático, indicadores de avaliação, cronograma de atividades e referências.

§1º. Não serão aceitas propostas incompletas ou submetidas por qualquer outro meio.

§2º. Os projetos que não apresentarem conteúdo completo serão excluídos do processo.

## **VI - DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

**Art. 7º.** A seleção das propostas ocorrerá por meio de análise do mérito do projeto (pertinência, importância da atividade, investimento, atendimento às necessidades e características da comunidade local, organização e clareza do projeto), utilizando-se do parecer do Coordenador de Extensão e do Coordenador de curso, bem como da Direção geral.

## **VII - DA DURAÇÃO DO PROJETO**

**Art. 9º.** Os projetos deverão ter a duração de, no máximo, **06 (seis) meses** e com carga horária de no **máximo 20 horas**, podendo ser renovados mediante nova submissão por meio de edital.

<sup>1</sup>Este Edital foi adaptado do edital do Centro Universitário Senac para o desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, Edital 049/2015

§1º. O referido projeto pode estar previsto para desenvolver-se por mais de um semestre. No entanto, devem ser estabelecidas claramente metas e resultados a serem atingidos no período de seis meses.

§2º. Para pleitear o eventual prosseguimento do projeto, estas metas devem ser atualizadas em um novo projeto para submissão no semestre seguinte, via apresentação à coordenação de extensão e coordenação de curso, uma vez que não há renovação automática de projetos existentes para os anos subsequentes.

## **VIII - DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

**Art. 10.** Cada professor terá uma **carga horária** para a extensão, decidida pela direção geral da Instituição Faculdade de Caldas Novas – UNICALDAS, por cada projeto apresentado e aprovado.

§1º. As Unidades onde os candidatos estão lotados assumirão financeiramente a carga horária de extensão e as despesas relacionadas ao desenvolvimento do projeto. A compra de materiais necessários para o desenvolvimento do projeto estará sujeita à aprovação da Gerência da Unidade.

## **IX - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 11.** Caso o projeto seja aprovado, os professores terão como compromissos obrigatórios:

- a) Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Extensão;
- b) Desenvolver todas as atividades de extensão de acordo com a carga horária total da extensão e com o horário de trabalho contratado;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Extensão.
- d) Orientar alunos no desenvolvimento do projeto;

**Art. 12.** O desenvolvimento e os resultados obtidos pelos projetos deverão ser comprovados por listas de presença, fotos, relatórios parciais e finais, de acordo com os prazos estabelecidos pela Coordenação de Extensão.

## X- CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da chamada	12 de agosto/2022
Prazo final para recebimento dos projetos	25 de agosto/2022
Avaliação dos projetos	26 de agosto/2022
Divulgação do resultado	27 de agosto/2022
Início das atividades de extensão	30 de agosto/2022

## XI - DAS SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTOS

**Art. 13.** Poderá ocorrer a substituição do professor responsável pelo projeto de extensão, caso o professor responsável seja desligado do quadro de docentes da Instituição Faculdade de Caldas Novas - UNICALDAS e atendidos os seguintes requisitos:

- I. A transferência deverá ser efetivada até a data de entrega do primeiro relatório parcial de atividades;
- II. O professor substituto deverá atender aos requisitos estabelecidos por este edital;
- III. Mediante a aprovação por parte da Coordenação de Extensão e Coordenação de Curso.

**Art. 14.** O não cumprimento, por parte do docente, das obrigações e dos compromissos inerentes às atividades de extensão ao qual está vinculado, implicará no cancelamento imediato do projeto.

## XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Os relatórios finais deverão ser entregues para a Coordenação de Extensão e serão analisados pela Coordenação de Extensão e Coordenação de Curso da referida área.

**Art. 16.** A continuidade do projeto está condicionada a entrega e avaliação dos relatórios.

**Art. 17.** A inscrição no Projeto implicará na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no presente edital, não cabendo qualquer recurso.

# ANEXO 1

## PROJETO DE EXTENSÃO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b>	
Título do Projeto/Atividade:	
Ano de Execução: <b>2021</b>	Semestre: 1º ( ) 2º ( )
Proponente:	
Lotação: <b>FACULDADE DE CALDAS NOVAS – UNICALDAS</b>	
Cargo/Titulação:	
Telefone:	E-mail:
<b>2 CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO</b>	
Previsão de mais de uma turma ao longo do ano ( ) Não ( ) Sim	
Equipe: ( ) Docentes ( ) Técnicos administrativos ( ) Alunos ( ) Participantes externos	
Data de início:	Data de término:
Local:	
<b>3 CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA/PÚBLICO</b>	
( ) Externa e Interna ( ) Somente Externa ( ) Somente Interna ( ) Categorias profissionais específicas: Citar:	
<b>4 ASPECTOS FINANCEIROS</b>	
( ) Sem movimento de recursos financeiros ( ) Com movimento de recursos financeiros Gerenciadora de recursos: <b>Mantenedora Faculdade de Caldas Novas – UNICALDAS</b>	
<b>5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
Categoria:	
( ) Minicurso: entre 3h e 19h	( ) Oficina:
( ) Curso: maior ou igual a 20h	( ) Outra:
Carga Horária para planejamento:	
<b>6 DIVULGAÇÃO</b>	
( ) Cartaz:	Quantidade: <b>a definir</b>
( ) Folder:	Quantidade: <b>a definir</b>
( ) Mala direta:	( ) Internet
( ) Imprensa:	_____

## 7 EXECUÇÃO

Número de participantes por turma:

Mínimo:                      Máximo:

Duração do curso:

## 8 EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Participantes:                                      (    ) Sim                      (    ) Não

Professor(a) da ação extencionista:        (    ) Sim                      (    ) Não

Coordenador de extensão:                      (    ) Sim                      (    ) Não

Critérios para emissão de certificados de participantes:

Nota Mínima: **7,0**

Frequência mínima: **75%**

## 9 PROFESSOR DA AÇÃO EXTENCIONISTA

1. Nome:

2.

Lotação (Departamento/Unidade):

Graduação/Titulação:

## 10 JUSTIFICATIVA

## 11 PRODUTOS ACADÊMICOS CIENTÍFICOS:

Será produzido um vídeo, um resumo final, um artigo pelos alunos da turma...  
(esses são apenas exemplos)

## 12 OBJETIVOS

### 12.1 OBJETIVO GERAL

### 12.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**13 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA****14 METODOLOGIA****15 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OU TEMÁTICAS A SEREM DISCUTIDAS****16 INDICADORES DE AVALIAÇÃO (Detalhar os instrumentos de Avaliação)****17 CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO**

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



<b>18 DESENVOLVIMENTO SEMANAL DAS ATIVIDADES</b>									
<b>TURNO</b>	<b>H. INI</b>	<b>H.TER</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUAR</b>	<b>QUIN</b>	<b>SEX</b>	<b>SAB</b>	<b>DOM</b>
Matutino									
Vespertino									
Noturno									

<b>19 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS</b>

<b>20 RECURSOS ALOCADOS</b>			
<b>20.1 RECURSOS HUMANOS (listar tipos de participantes ou nome dos participantes)</b>			
<b>Discriminação</b>		<b>Quantidade</b>	
<b>Total</b>			
<b>20.2 RECURSOS MATERIAIS</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Total</b>
<b>Total</b>			

presente. No aguardo de deferimento, firmo e assino o

Caldas Novas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

**PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO**

Caldas Novas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE EXTENSÃO**

Caldas Novas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PARECER DO DIRETOR GERAL DA UNICALDAS**

Caldas Novas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

